

PORTARIA N.º 16.590, DE 19/03/2020.

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, DIANTE DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas preventivas para evitar a contaminação dos Servidores que atuam no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público realizado pela Secretaria de Habitação e Defesa Civil do Município de Aracruz – SEHAB, até o dia 31/03/2020, podendo este prazo ser prorrogado, conforme deliberação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º As medidas de prevenção e proteção da SEHAB são as abaixo relacionadas:

I - Informações e envio de documentos acerca do Programa Minha Casa Minha Vida deverão ser encaminhadas pelos contatos:

Email: secretario.habitacao@aracruz.es.gov.br

Telefone: (27) 3270-7967 Ramal: 2003 ou 2004

II - Informações, renovação e envio de documentos de Aluguel Social deverão ser encaminhados pelos contatos:

Email: secretario.habitacao@aracruz.es.gov.br

Telefone: (27) 3270-7967 Ramal: 2003 ou 2004

III - As visitas das Assistentes Sociais dos Programas do Aluguel Social e Minha Casa Minha Vida estão suspensas, enquanto estiver em vigor o Decreto Municipal n.º 37.740/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

IV - As vistorias da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC que não forem urgentes, estão suspensas, enquanto estiver em vigor o Decreto n.º 37.740/2020.

Art. 3º As questões consideradas de urgência que demandarem atendimento presencial ao público, deverão ser agendadas através do telefone 3270-7967, acima informado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito de Aracruz